

MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.325 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

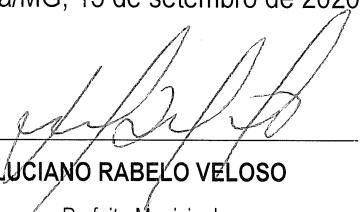
“DENOMINA RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O POVO DE MIRABELA por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua, paralela à Rua Dos Xavier no bairro São José, atualmente sem nome, de GERALDO MENDES ALVES, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 15 de setembro de 2020.



LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Portaria retro foi publicada e registrada na data de 15.09.2020. O referido é verdade, dou fé.

